



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPENSA Nº 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS-MG, Inscrito no CNPJ Nº 23.767.072/0001-64, com sede à Praça Monsenhor Ernesto, 366 - Centro, Itaú de Minas-MG - CEP - 37.975-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/09/2024 - ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@itaudeminas.mg.leg.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DE ATENDIMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE HARDWARE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ficha: 017

Órgão: 02

Unidade: 01

Sub-unidade: 01

Funcional programática: 01.031.0101-2001-0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1 - O valor estimado para contratação será de R\$ 15.116,80 (Quinze Mil e Cento e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos)

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (Três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@itaudeminas.mg.leg.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1 Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/09/2024 às 09:00h

4.2 Documentos para Habilitação:

- 4.2.1 Comprovante de inscrição no CNPJ
- 4.2.2 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial e todas as suas alterações..
- 4.2.3 Documentos do Representante Legal
- 4.2.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional e Operacional, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT)
- 4.2.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da sede do licitante
- 4.2.7 comprovante de regularidade para com a Seguridade Social
- 4.2.8 Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS)
- 4.2.9 Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Estadual
- 4.2.10 Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Federal

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá 30 dias após a prestação de serviços, mediante apresentação NOTA FISCAL e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade na prestação de serviços apresentada, enquanto perdurar os processos;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Itaú de Minas de Minas - MG, 16 de Setembro de 2024.

GEOVAN DOS

SANTOS:69835799687

GEOVAN DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA

Assinado de forma digital por
GEOVAN DOS
SANTOS:69835799687
Dados: 2024.09.16 09:54:25 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DE ATENDIMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE HARDWARE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: ✓

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD. De Serviços	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DE ATENDIMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE HARDWARE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS. ✓	Formatação e configuração de computadores	40 ✓	70,00	2.800,00
		Chamado Técnico	60 ✓	88,89	5.333,20
		Serviço de Manutenção corretiva e preventiva	60 ✓	116,39	6.983,60
VALOR TOTAL MÉDIO ANUAL ESTIMADO:					R\$ 15.116,80 ✓

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 **NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DE ATENDIMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE HARDWARE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS, A FIM DE ASSEGURAR O PELNO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O DESEMPENHO COM EXCELÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS E DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DESTA CASA DE LEIS.** ✓

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS

Os serviços serão executados da seguinte forma:

4.1. DOS SERVIÇOS ✓

4.1.2 A Prestação de serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DE ATENDIMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE HARDWARE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS**, deverão seguir as seguintes normas infraconstitucionais: ✓

- Obedecer a todas as condições especificadas no procedimento licitatório. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer os serviços sob os preços ofertados.
- Fornecer à Câmara Municipal a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado.
- Corrigir dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso se detecte defeito ou irregularidade qualquer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.
- g) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias.
- h) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- j) O serviço de manutenção de hardware compreende fornecimento de peças e serviços de modo a deixar o equipamento em plenas condições de funcionamento.
- l) **Os chamados críticos**, aqueles em que os componentes danificados impeçam a operação do equipamento e do sistema, deverão ser concluídos no prazo máximo de **06 horas**.
- m) **Os chamados urgentes**, aqueles em que apontam mal funcionamento do sistema ou do equipamento deverão ser concluídos no prazo de **02 dias**, a contar da data da abertura do chamado técnico
- n) **Os chamados comuns**, aqueles que não apresentam comprometimento das funcionalidades do equipamento nem do sistema, porém necessitam de correção, deverão ser concluídos no prazo de **03 dias**.

4.2. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS

4.2.1 O fornecimento de peças e periféricos será feito em favor dos equipamentos atendidos pelo contratado, mediante comprovação de dano nestes, somente após a autorização da Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal a quem cabe a verificação dos valores pecuniários respectivos.

4.2.2. Apresentar relatório para cada atendimento contendo identificação do problema, providências adotadas, componentes substituídos e informações pertinentes.

4.2.3. Os componentes, peças e materiais deverão ser novos, homologados pelo fabricante, e possuir compatibilidade com características técnicas e desempenhos iguais ou superior ao componente a ser substituído, sendo que tais procedimentos serão avaliados pelo requisitante dos serviços, e que os mesmos estejam condizentes com os preços praticados no mercado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá de acordo com enunciado no "item 5.0 – DO PAGAMENTO" constante deste edital, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços do objeto deste Termo deverão ser prestados remotamente; na sede da empresa contratada; ou presencialmente a depender da demanda técnica, na sede da Câmara Municipal;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado, ressalvada a hipótese de disponibilização de prédio ou espaço público sem ônus para a Contratada.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DE ATENDIMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE HARDWARE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD. De Serviços	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DE ATENDIMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE HARDWARE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS.	Formatação e configuração de computadores	40		
		Chamado Técnico	60		
		Serviço de Manutenção corretiva e preventiva	60		
VALOR TOTAL					R\$

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.